Veículo: Correio Braziliense (impresso e online) | Data: 1/11/2026 | Cliente: Ylana Miller

IMPRESSO:



KB comunicação
assessoria • imprensa

MUDANÇA

Escala 5X2: o que muda a partir de dezembro

A Emenda Constitucional 141 prevê duas folgas por semana e jornada máxima de 42 horas, que cai para 40 em dezembro de 2027, sem redução de salário; confeitaria e especialistas mostram como adaptar as equipes

• JOÃO PEDRO DE LIRA RESENDE*

Foto: Ana Clara Dias



Bianca Martins, que trabalha na confeitaria Macarons Rubis: "Sei como é ser dia de folga, ia ficar muito puxado"

Laura Martins Cavalcante, de 24 anos, fez faculdade de direito pela manhã e, no meio-dia, chega à confeitaria Macarons Rubis, na 216 Sul, onde trabalha até as 18:15. Para dentro, gastronomia; de cara, ela como estagiária há quase quatro anos. Sábado e domingo são de folga. Ela ronca trabalhando em escala 6x1: seis dias de trabalho por um de descanso, e diz que não trocaria o emprego por um nesse modelo, mesmo que pagasse um pouco melhor. "Se fosse só um dia, a folga ficaria muito puxada."

"Eu vejo que, para muitas pessoas, é muito concreto ter só um dia de folga, com medo que você não consiga descansar direito porque acaba fazendo as coisas de casa", afirma Laura. O que ela tem hoje passa a ser a partir de 16 de dezembro, um direito previsto na Constituição.

A Emenda Constitucional 141, promulgada pelo Congresso Nacional e publicada em 13 de outubro, estabelece dois dias de repouso semanal remunerado, um deles preferencialmente aos domingos. O texto não exige que sejam seguidos. Na prática, todos em que entram as duas folgas, a jornada mínima, hoje de 44 horas semanais, cai para 42 horas. Em dezembro de 2027, chega a 40. A emenda altera o artigo 7º da Constituição e nasceu da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 221/2019, do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG).

O texto não pode cair. O artigo 2º vale para os contratos em vigor e proíbe "qualquer redução salarial nominal, proporcional ou de qualquer outra espécie", inclusive nos casos em que as horas diárias são ampliadas. Os trabalhadores também não terão direito às duas folgas e à nova jornada.

No Distrito Federal, 32,5% dos trabalhadores ocupados mais de 42 horas por semana em 2024, e 33,8% passaram do limite atual de 44 horas, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-DF), do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF (IPEDF) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Divulgada em janeiro, a pesquisa ouviu as horas efetivamente trabalhadas, e não as contratuais. E é aí que quem trabalha sem carteira por conta própria.

Entre os grandes setores, o comércio que na pesquisa inclui a reparação de veículos, tinha a maior jornada e o maior rendimento por hora. A média ali era de 45 horas semanais, ante 42 na indústria, 41 na construção e 38 nos serviços, sendo dos trabalhadores do setor empresa 48 horas semanais, e 61,7% passavam das 44 horas. Nos serviços, eram 20,6%. O rendimento médio era de R$ 18,42 por hora, menos da metade dos R$ 38,99 pagos no setor público, em valores de dezembro de 2025.

O Sindicato dos Comerciários do DF (Sindicomerciários) diz que a 6x1 é a escala predominante no setor, mas não informou quantos trabalhadores estão nesse regime. "Quem trabalha no comércio sabe o que significa passar seis dias da semana trabalhando e ver apenas um para resolver tudo na vida", afirma, em nota, o secretário-geral da entidade, Carlos Henrique Alves da Silva.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF (Fecomércio-DF) aponta supermercados, farmácias, shoppings, bares e restaurantes como os mais com maior dificuldade de adaptação, porque funcionam em finais de semana e feriados. Não pequenas empresas dão, em geral, folgas fixas e mantêm flexibilidade maior de escala.

O que muda e quando

Desde 11 de outubro, a jornada máxima segue em 44 horas até dezembro, na leitura do Sindicato Laboral, professor de direito do trabalho do mesmo escritório de Galvão Advogados. "Sem a emenda haveria algo próximo a isso para depois permanecer 42 em dezembro", cita. Duas regras, porém, valem desde a publicação, segundo eles: uma era do controle de jornada exceto para dispensa especial e outra sobre a prioridade na emenda, explicada adiante e que permite negociar como e quando a compensação de folgas.

A partir de 13 de dezembro, com o redutor, todos os horários passam a ser de 42 horas. Caberá à Justiça do Trabalho dirimir dúvidas sobre a Emenda 141/2025, que manda incluir o dia da publicação na contagem. Ele estabelece que há quem chegue a 17 de dezembro e que algumas medidas falam em 13, por unanimidade ou dois meios em 68 dias. Por isso, acredita-se em prazo máximo para as mudanças "antes de 15 de dezembro".

Em 16 de dezembro, também dizem os sindicatos de convenções e acordos coletivos que contribuem a emenda. "Os sindicatos e as empresas devem revisar suas normas coletivas desde já, recomenda o professor. Pelo artigo 9º, quem não tiver horários ou menos não vem a jornada reduzida, mas quanto a segunda folga. Segundo

*Sob supervisão de Ana Clara Dias

KB comunicação
assessoria • imprensa

o advogado trabalhista Carlos Cesar Júnior, sócio-administrador de Cesar & Cesar Advogados Associados, isso vale também para o contrato em tempo parcial.

A partir de 1º de dezembro de 2027, o teto cai para 40 horas semanais.

A folga que pode variar

A emenda abre uma exceção. Por negociação coletiva, a empresa pode adotar, "excepcionalmente", um regime em que o trabalhador tenha direito a folga em alguns sábados, desde que a jornada do mês fique dentro do limite semanal. Cesar Alexandre explica que o trabalhador folga por dois meses uma folga. Dentro de três meses uma semana de trabalho.

A negociação pode ser feita por convenção coletiva, entre o sindicato dos trabalhadores e o das empresas de uma categoria, ou por acordo coletivo, entre o sindicato e uma empresa. Cabem os acordos negociados antes de 31 de dezembro. "Quem não negociar até lá pode ficar sem nenhuma cláusula válida sobre escala justamente no início da nova regra", diz.

O Sindicom-DF diz que sua posição "é pela escala 5x2, com dois dias de descanso por semana". "Não defendemos acordos que mantenham a escala 6x1 de forma dissimulada", afirma Carlos Henrique. A reconversão-DF considera a negociação coletiva "essencial" e defende que sindicatos de empresas e de trabalhadores ajustem a adequação das convenções em vigor, em especial quanto à distribuição da semana e às escalas em domingos e feriados.

A conta das horas

Se 6x1, as 44 horas semanais, divididas em seis dias, resultam em 7 horas e 20 minutos por dia. Com duas folgas, as 42 horas exigem 8 horas e 24 minutos em cada um dos cinco dias. Mas a Constituição estabelece o limite de 8 horas diárias.

"Sem negociação coletiva, o limite diário continua sendo de 8 horas", cita Cassiel. Cinco dias de 8 horas somam 40. "Na prática então, a empresa terá acordo coletivo judicial anulado e as horas normais por semana deixam de ser de 2024." Para usar as 42 horas, explica, é preciso começar com acordo coletivo. Sem isso, a hora além da 8ª diária é extra, paga com adicional de pelo menos 50%. O custo total sobe, ou para pagar hoje ou ao dividir. "Isso serve para transformar a 41ª e a 42ª hora em jornada normal", diz o ex-Cesar, que cita o "Teto misto" para pequenos negócios a possibilidade de concentrar apenas duas horas semanais não compensadas a exposição ao trabalho".

Como a adoção costuma ser mesmo e as horas diminuem, cai de 'nom passa a valer mais cerca de 5% na primeira etapa e 10% em 2035, segundo Cesar. Alves estima calculado sobre ela, também sobe. A Unconsercle-DF chega aos mesmos 10%, mas ressalta que isso não significa automaticamente aumento da folha nos preços.

Para achar o valor da hora, divide-se o salário pelo divisor: 220 para quem trabalha 44 horas e 200 para 40 horas, como fixou o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Para a base de 42 horas, Cesar informa usar 210. No exemplo dado, com salário de R$ 2.750, a hora passa de cerca de R$ 9,55 para R$ 10,4 e a hora extra, de cerca de R$ 14,32 para R$ 16. "Isso pessoas que continuarem a utilizar o divisor 220 podem calcular valores inferiores aos devidos e acumular passivos trabalhistas consideráveis", alerta.

Quem tem regra própria

Pelo artigo 8º, para quem tem diploma de nível superior e ganha pelo menos dois tetos do INSS, cerca de R$ 21,2 mil em 2026, "não se aplicam as regras relativas à duração de trabalho e ao controle da jornada", ou seja, por decisão de empregador ou norma coletiva. "Os duas regras constituem garantidas. A regra não vale para empregados públicos, os contratados pela CLT ou a administração pública.

Pelo lema de criando, diz Cabral, o bom está dessa grupo "Não era de ser devida". Ele recomenda cuidado se o contrato ou negociação prevê uma norma coletiva garantem a hora extra, o corte pode ser visto como alteração proibida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Quem faz horas extras habituais por pelo menos um ano pode ter direito a indenização se elas forem suprimidas, segundo súmula do TST citada por ele. Cabral também considera possível que o artigo seja questionado no Supremo Tribunal Federal (STF).

A escala 12x36, de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, cabe no limite da transição porque dá, em média, 42 horas por semana, segundo o professor. Em dezembro de 2027, fica acima de 180. Para ele a saída é negociar uma folga extra periódica ou pagar horas mais caras.

Os envolvidos estão sujeitos também a sanções, em princípio, porque a Constituição estabelece essas regras de jornada e de repouso, observa Cabral. A empresa, porém, não sofre uma transição para elas. "É uma lacuna que vai gerar debate", diagnostica.

Nos contratos de terceirização de administração pública, a emenda dá até um ano para revisão e manter o equilíbrio de custos. Passado o prazo, explica Cabral, a redução vale mesmo sem revisão, e a segunda folga não espera. "A folga extra não foi suficiente se o ajustamento não for feito". No governo federal, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) diz que 55 mil funcionários cumprem 40 horas exceto os de escala de revezamento. Segundo o ministério, os direitos e deveres dos servidores não devem ser alterados sob decreto, e os efeitos da emenda "ainda serão estudados".

Quem fiscaliza

O Ministério Público do Trabalho (MPT) concentra a atuação em casos coletivos e graves como os de "jornadas excessivas ou em um ambiente que ameaça ou prejudica a saúde". Os pessoais habituais", segundo a procuradora do Trabalho Carolina Mercante, do MPT no DF. Irregularidades individuais podem ser levadas à Justiça do Trabalho, com advogado ou com auxílio do sindicato, diz ela. "O MPT atuará sempre em eventuais facilidades que não possuem o limite semanal de horas ou comprometam a saúde, a segurança e a dignidade das pessoas trabalhadoras", afirma. A assessoria do MPT diz que as peculiaridades de fiscalização da escala ainda não estão definidas.

O Sindicom-DF diz que vai disponibilizar canais de denúncia. "Se houver, é para ser cumprido", afirma Carlos Henrique.

"Estagiário está a segunda vida de Ana Sá

Divulgação



Carlos Cesar, advogado: "Não esperar até dezembro"

Divulgação



Vilma Miller: pode gerar carteira de inscrição

Divulgação



Ricardo Calcini: revisão das normas coletivas

Divulgação



Carolina Mercante: MPT-DF atento às flexibilizações

KB comunicação
assessoria • imprensa

MUDANÇA

A experiência com 5x2

Joana Peixoto dividiu a equipe em dois grupos, de segunda a sexta e de terça a sábado. Advogado trabalhista indica o que fazer antes de dezembro



Joana Peixoto, da Macaron Hube Confeitaria, opera em escala 5x2, com dois dias de folga por semana para cada funcionário

POR JOÃO PEDRO DE LARA RESENDE

Na confeitaria Macaron Hube, a adaptação veio antes da lei. Joana Peixoto, que comanda o negócio, começou a montar a escala 5x2 em julho. Hoje, a loja de Cotia, na Grande São Paulo, atende só de segunda a sexta. Nem o café ficou de fora: as 400 fatias vendidas por mês também passaram a ser produzidas apenas nesses dias. "A gente pesquisou e não é fácil achar pessoas que estejam dispostas a trabalhar nessa escala aos sábados", explica.

Na loja de 210 m², parte da equipe trabalha de segunda a sexta e parte, de terça a sábado, das 9h às 18h, com uma hora de almoço, o que soma 40 horas por semana. Joana diz possuir certa margem. "Estou atenta à escala 5x2. Ela é mais fácil, e para mim não muda nada."

Para quem ainda não sabe, o vereador Rubinho Nunes (União Brasil-SP) é um dos defensores da redução da jornada com a escala 5x2 nos bastidores. Ele propôs um projeto de lei que tramita na Câmara Municipal de São Paulo, mas a aceleração ocorreu fora da esfera política. Grandes varejistas já adotam a escala 5x2 nos shoppings, e a medida foi sancionada por Lula e Alckmin para o feriado. Para quem vende pelo balcão, o ritmo da loja precisa mudar para que o sábado não vire um dia perdido. O trabalho também é feito em casa pelo marido de Joana, que também trabalha com vendas pela internet, e, quando [illegible] pessoa [illegible], pode ser ajudado com as [illegible] tempo parcial, segundo ele. Nesse período, [illegible] folga para cada [illegible] semana.

Na terceira semana desde [illegible] Joana [illegible] uma [illegible] diferente [illegible] região [illegible] calcular [illegible] cada [illegible] divino [illegible], como [illegible] gratificação, [illegible] como [illegible] esta [illegible]. Tomar [illegible] [illegible] [illegible]

https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/trabalho-e-formacao/2026/11/7528829-confeitaria-no-plano-piloto-adotou-a-escala-5x2-antes-da-lei-veja-como.html

Confeitaria no Plano Piloto adotou a escala 5x2 antes da lei; veja como

Na Macaron Nube, na 216 Sul, a equipe se divide entre turnos de segunda a sexta e de terça a sábado, sem novas contratações. advogado lista os passos e os erros a evitar na transição



Joana Peixoto, da Macaron Nube Confeitaria, opera em escala 5x2, com dois dias de folga por semana para cada funcionário - (crédito: Carlos Vieira CB/DA Press)

Na confeitaria Macaron Nube, a adaptação veio antes da lei. Joana Peixoto, que comanda o negócio, conta que a marca nasceu no Centro Clínico Via Brasil, na 910 Sul, onde abria só de segunda a sexta. Num café que teve na 405 Sul, testou a 6x1 no atendimento por poucos meses e desistiu. "A gente percebia que era, na verdade, difícil achar pessoas que estivessem dispostas a trabalhar nessa escala seis por um", lembra.

Na loja da 216 Sul, parte da equipe trabalha de segunda a sexta e outra parte, de terça a sábado, das 9h às 18h, com uma hora de almoço, o que soma 40 horas por semana. Joana não precisou contratar ninguém. "Eu só organizei a escala", diz. "Obviamente, a gente não mexeu no salário."

Para quem não começou, o advogado trabalhista Carlos Cezar Júnior é direto: "A primeira orientação é simples: não esperar dezembro". Ele sugere identificar quem trabalha em 6x1 ou com mais de 42 horas, ler a convenção coletiva da categoria, montar a escala 5x2 com rodízio, registrar as mudanças por escrito e ajustar ponto e folha. Para quem recebe por hora, diz, o valor da hora precisa subir, para que o salário do mês não caia. O rodízio funciona melhor com pelo menos três ou quatro pessoas por função, e, quando uma só pessoa faz a tarefa, pode ser preciso contratar, inclusive em tempo parcial, segundo ele. No comércio, lembra, a folga precisa cair no domingo pelo menos uma vez a cada três semanas.

Entre os erros que mais devem virar processo, Cezar cita manter uma rotina diferente da registrada no ponto, calcular a hora extra com o divisor antigo, cortar salário ou gratificação e tornar a hora extra habitual. Trocar empregados por prestadores contratados como pessoa jurídica, ou demitir e recontratar com salário menor, pode, segundo ele, "caracterizar fraude à legislação trabalhista".

Para a especialista em liderança e gestão de carreira Ylana Miller, a conversa com a equipe deve começar antes da mudança de escala.

A lei complementar prevista para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte ainda não foi aprovada, e Cezar recomenda não contar com ela. A Fecomércio-DF orienta os pequenos lojistas a fazerem um diagnóstico das jornadas atuais, acompanhar as negociações da categoria e buscar orientação contábil e jurídica antes de alterar contratos ou escalas.

Na pesquisa Pulso dos Pequenos Negócios, do Sebrae, feita on line entre fevereiro e março, antes da promulgação, 51% dos 8.273 respondentes disseram não esperar impacto do fim da 6x1. Outros 27% previam efeito negativo, e 11%, positivo. O levantamento não informa margem de erro.

Joana não entende "o pavor das pessoas com a questão de mudar a escala", mas reconhece que um café aberto das 7h às 22h terá mais trabalho para montar as escalas. Antes de abrir o negócio, ela trabalhou com carteira assinada numa loja do Conjunto Nacional, por volta de 2009. Não se lembra de como eram as folgas, mas diz: "Eu lembro que era bem cansativo.

Hoje, a única escala puxada da casa, diz, é a dela. "Eu brinco que eu tenho a escala 6 por 1, porque eu tô na loja sempre, de segunda a sábado." Sobre a emenda, resume: "Eu apoio, inclusive, acho muito melhor 5x2."